



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 25259/2025

Processo Número: **47842/2025** | Data do Protocolo: 18/11/2025 16:43:28



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340033003400360036003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo que determine aos órgãos competentes as providências necessárias à implementação de "Escola Cívico-Militar" no Município de Três Fronteiras – SP.

JUSTIFICATIVA

O presente pleito visa à implantação de uma Escola Cívico-Militar no município, fundamentado em uma série de fatores que visam à melhoria da qualidade do ensino e ao desenvolvimento integral dos alunos da rede estadual de educação.

Entre os principais benefícios deste modelo, destacam-se: Disciplina e Organização, Desenvolvimento de Valores Cívicos e Morais, Melhoria no Desempenho Acadêmico, Segurança e Bem-Estar, Engajamento da Comunidade.

Com o advento da aprovação do Projeto de Lei Complementar Nº 9, de 2024, nesta Assembleia Legislativa, sancionado pelo Senhor Governador e transformado na Lei Complementar Nº 1.398, de 28/05/2024, que "Institui o Programa Escola Cívico-Militar no Estado de São Paulo e dá providências correlatas.", tal pretensão torna-se perfeitamente factível em face da nova norma estadual.

A expectativa é que a comunidade possa avaliar e aderir ao Programa Escola Cívico-Militar, garantindo assim que os alunos da rede estadual de ensino possam usufruir dos benefícios de um modelo educacional comprovadamente eficiente e transformador.

Sendo assim, na certeza de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência, requer-se que determine aos órgãos competentes as providências necessárias à implementação de "Escola Cívico-Militar" no Município de Três Fronteiras – SP.

Jorge Wilson Xerife do Consumidor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360037003100350035003A005000

Assinado eletronicamente por **Jorge Wilson Xerife do Consumidor** em 18/11/2025 12:48

Checksum: **13AA41D24686BC44A0E1423DF0DCF70A6997E884B1D2764FF963E510B9468439**

